

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 60 – DOE de 29/03/12 – Seção 1 - p.1

LEI Nº 14.724, DE 28 DE MARÇO DE 2012
(Projeto de lei nº 867/11, do Deputado Carlos Giannazi - PSOL)

Institui o “Dia Estadual ‘Caminhadas de Cidadania com Segurança’”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o “Dia Estadual ‘Caminhadas de Cidadania com Segurança’”.

Artigo 2º - O evento, a ser comemorado, anualmente, em 4 de junho, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2012

GERALDO ALCKMIN

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Márcio Luiz França Gomes

Secretário do Turismo

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 2012.